



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	8
Notificações	10
Notificação de Lançamento	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 6.145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 7.569/21, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- A alínea "a", inciso "V", do artigo 1º, do Decreto nº 5.999, de 11/05/2021, passa constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

V – Vigilância Patrimonial

a) "Titular: DANILO APARECIDO DE SOUZA – Suplente: CARLOS EDUARDO PAULUCI PEREZ."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

DECRETO Nº 6.146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a atualização de medidas de enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO que este Município segue o Plano São Paulo de combate a pandemia do COVID-19, no qual houve flexibilização;

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada, no âmbito de Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a critério de cada Comissão, a realização de atos processuais presenciais ou híbridos.

Parágrafo único- Ficam disponibilizadas às Comissão Sindicantes/ Processantes a realização dos atos processuais de forma remota (Decreto nº 5.903/2021) ou presencial/híbrida, conforme deliberarem.

Art. 2º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 3 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 33.966, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 7.134/2021 e Ofício 144/2021, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar em caráter excepcional, a professora MARIANE SILVA SILVEIRA DA COSTA;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 28/09/2021, pelo prazo determinado até 10/12/2021, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 10 (dez) aulas/semanais, com seus reflexos legais, para MARIANE SILVA SILVEIRA DA COSTA, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.967, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 05/10/2021 a 03/11/2021, a GELSON XAVIER DE SA, lotado no cargo de "MOTORISTA I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 841/2021 e certidão nº 301/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.968, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 18/10/2021 a 16/11/2021, a JESSICA RAQUEL FIGUEIREDO MORALES PEREIRA, lotada no cargo de "SECRETÁRIO DE ESCOLA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 839/2021 e certidão nº 064/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 4 de 10

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.969, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 24/09/2021 a 23/10/2021, a ELIANA TORRES BARCELOS SCHOTT, lotada no cargo de "AUXILIAR DE FARMÁCIA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 821/2021 e certidão nº 096/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.970, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, a MARIA APARECIDA BIAJANTE LEME, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 25/02/2010 a 24/02/2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado

sob o nº 1.631/2020 e certidão nº 082/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.971, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 18/11/2021 a 17/12/2021, a MARIA APARECIDA SANTANA LUCHESE, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 09/02/2015 a 08/02/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 853/2021 e certidão nº 110/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.972, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 5 de 10

do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 18/11/2021 a 17/12/2021, a KARINA HERINGER MARIANO FERREIRA, lotada no cargo de "PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 869/2021 e certidão nº 299/2014.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.973, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 16/11/2021 a 15/12/2021, a LUZIA BALBINO, lotada no cargo de "MERENDEIRA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 842/2021 e certidão nº 150/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de Outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.974, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 19/10/2021 a 17/11/2021, a NIVALDO FLORENCIO DA SILVA, lotado no cargo de "PEB II - CIÊNCIAS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 05/02/2009 a 04/02/2014, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 827/2021 e certidão nº 2016/2014.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.975, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 04/10/2021 a 02/11/2021 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 6 de 10

ROSEDI APARECIDA PEREIRA SILVA, lotado no cargo de “MONITOR DE CRECHE – NIVEL I”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 22/06/2014 a 21/06/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 833/2021 e certidão nº 224/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.976, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 18/11/2021 a 17/12/2021, a SILMARA POMPEI LOPES NAPOLEAO, lotada no cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 13/02/2013 a 12/02/2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 154/2021 e certidão nº 154/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.977, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 15/10/2021 a 13/11/2021, a VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, lotada no cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 887/2021 e certidão nº 145/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.978, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 28/09/2021 a 27/10/2021 a VALTER DOS SANTOS, lotado no cargo de “MOTORISTA”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 28/09/2021 a 27/10/2021, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 834/2021 e certidão nº 261/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 7 de 10

de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.979, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 18/11/2021 a 17/12/2021, a MARLI PEREIRA DA SILVA BOVOLenta, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 29/09/2014 a 28/09/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 828/2021 e certidão nº 259/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.980, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXANDRE DOS SANTOS (30 dias)	27/09/2021	26/10/2021	01/03/2019 a 28/02/2020
ALTAMIRO DOS SANTOS (15 dias)	25/10/2021	08/11/2021	18/10/2020 a 17/10/2021
ANGELA BORGES DO ROSÁRIO (15 dias)	13/10/2021	27/10/2021	02/07/2020 a 01/07/2021
CARLA FERREIRA DE SOUZA (15 dias)	13/10/2021	27/10/2021	18/10/2017 a 17/10/2018
DAYANE CHRISTIE ALMINO DA SILVA (10 dias)	21/10/2021	04/11/2021	1806/2020 a 17/06/2021
EDNA MARIA MARTINS LIMA BRITO (20 dias)	27/09/2021	16/10/2021	19/03/2011 a 08/08/2012
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA (10 dias)	21/10/2021	30/10/2021	02/03/2020 a 01/03/2021
ELVIO LUIZ AGUIAR POUBEL (15 dias)	13/10/2021	27/10/2021	01/09/2019 a 31/08/2020
GISELE DA SILVA BOVOLATO (10 dias)	27/09/2021	06/10/2021	19/02/2017 a 18/02/2018
JAIR APARECIDO DOS SANTOS (30 dias)	04/10/2021	02/11/2021	13/07/2019 a 12/07/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.981, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 8 de 10

mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LENIÊ EMERICK DINIZ (10 dias)	18/10/2021	27/10/2021	01/09/2018 a 31/08/2019
LUCIANO BORGES DE SOUZA (30 dias)	27/09/2021	26/10/2021	01/07/2018 a 30/06/2020
LUIZ ALVES DA SILVA (30 dias)	27/09/2021	26/10/2021	30/01/2019 a 30/05/2020
MAGDA FACHIANO FIGUEIREDO (15 dias)	13/10/2021	27/10/2021	19/11/2019 a 18/11/2020
MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA (10 dias)	22/09/2021	01/10/2021	20/02/2019 a 19/02/2020
MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA (10 dias)	03/11/2021	12/11/2021	20/02/2019 a 19/02/2020
MARIA FRANCISCA ALVES PORTELA (10 dias)	22/11/2021	01/12/2021	20/02/2019 a 19/02/2020
MARIANA DE MELO T. GONÇALVES CAMILO (10 dias)	12/10/2021	22/10/2021	23/08/2020 a 22/08/2021
TAIS MATSUZAKI SANTELO (15 dias)	27/09/2021	11/10/2021	07/06/2020 a 06/06/2021
VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS (10 dias)	13/10/2021	22/10/2021	01/07/2018 a 30/06/2020
VANDA SUELI TEIXEIRA SCHOTT (30 dias)	17/11/2021	16/12/2021	06/02/2020 a 05/02/2021

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 33.982, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 33.978/2021, para constar corretamente o período aquisitivo sendo: 03/04/2013 à 02/04/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de outubro

de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

Torna-se público o processo supra p contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Público para: Professor de Creches, PEB I – Ensino Infantil, PEB I – Ensino Fundamental, PEB I – Educação Especial e PEB II – disciplinas de: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Inglês e Educação Física, para contratação temporária de docentes para o ano letivo de 2022, do Departamento Municipal de Educação. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 19/10/2021 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 03/11/2021 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 03/11/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 18/10/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2021
Notificação nº. 281/2021

Data da lavratura: **30 DE JULHO DE 2021.**

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **PAULO SERGIO CAMPOS**

Endereço: **RUA OSMAR TUDISCO, 199, PARQUE RESIDENCIAL SAN MARTIN**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF: **114.XXX.XXX-00**

Cadastro Municipal Imobiliário: **669400**

a) **CAPITULAÇÃO LEGAL:** Artigo 34 e 151 da Lei nº. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) **MOTIVO:** o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 281/2021, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade.

c) **OBJETO:** autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) **VALOR DA AUTUAÇÃO:** dispõe o artigo 151 da Lei nº. 2.230/2000, contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R\$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos.)

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:

Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.

O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.

Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Assinatura: _____

Av. Coronel João Gomes Martins, nº 525, Centro, Martinópolis – SP | CEP 19.500-000

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 | Inscr. Estadual nº 440.068.996.110

Fone: (18) 3275-9500 | www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 19 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 775

Página 10 de 10

Notificações

Notificação de Lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 052/2021

AÇÃO FISCAL Nº 039/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO E DA OBRA

VALCIR VIEIRA PEIXOTO CPF: 640.***.***-68
 RUA SILVANO LUIZ DA ROCHA, 78 – RESIDENCIAL CAMPO BELO Quadra: M Lote: 04
 MARTINÓPOLIS – SP CADASTRO IMÓVEL: 947400 CADASTRO LANÇAMENTO: 36214

ENDEREÇOS DE CORRESPONDÊNCIA

VALCIR VIEIRA PEIXOTO / DILMA DE SOUZA PEIXOTO
 Rua Silvano Luiz da Rocha, 78 – Residencial Campo Belo - Martinópolis – SP

OBJETO

Cobrança de Imposto Sobre Serviços - ISS incidentes sobre os serviços tomados na construção de um imóvel residencial.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 116/2003, combinados com os artigos 48A, 50A, 50B, 51A, 51C, 53A, 53B, 53C, 55A, 56A, 56B, 67A e 165 da LC nº 146/2009; Decreto nº 4.554/2011 e artigos 121, 124, 142, 147, 148 e 149 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

Em razão da expedição de Alvará de Habite-se, constatou-se a ocorrência do fato gerador e incidência de ISS sobre os serviços tomados na construção de um imóvel residencial de 163,46m² no endereço supracitado.

O sujeito passivo apresentou somente cópias de 2(dois) recibos de pagamentos identificando como prestador dos serviços a empresa Valcir Cardoso de Oliveira – ME, CNPJ nº 15.116.085/0001-45, o qual fora notificado a apresentar as notas fiscais e guias de recolhimentos do ISS referentes aos serviços contratados. Porém, mesmo após a autuação por embargo, não apresentou qualquer manifestação.

Constatou-se a inobservância por parte do sujeito passivo do art. 56A da LC nº 146/2009 no tocante à retenção, bem como a falta de quaisquer recolhimentos de ISS por parte do prestador dos serviços pertinente à construção.

Nos termos dos art. 56A e 56B da LC nº 146/2009, bem como do Decreto nº 4.554/2011, uma vez não dispondo o sujeito passivo das notas fiscais dos serviços tomados e não sendo possível a comprovação da contratação da empresa indicada, arbitrou-se o valor dos serviços tomados na construção do referido imóvel, apurando-se o valor do ISS na importância descrita no quadro abaixo, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento.

Tipo de Construção			Valor UFESP 2021	Valor Mão de Obra por M² *	Valor Arbitrado Mão de Obra	% ISS	Valor do ISS	Atualização Monetária	Juros de Mora	Multa	TOTAL ISS DEVIDO
Residencial			R\$ 29,09	11							
Área Existente M²	Área Construída M²	Área Total Construída M²	Área Incidente ISS M²	Data Fato Gerador (Habite-se) **	R\$ 52.305,57	5%	R\$ 2.615,28	R\$ 0,00	R\$ 52,31	R\$ 261,53	R\$ 2.929,12
0,00	163,46	163,46	163,46	08/07/2021	Valor por extenso: DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS.						

* Valor apurado conforme previsto pelo Decreto nº 4.554/2011.
 ** Data do Fato Gerador conforme data da expedição do Alvará de Habite-se do imóvel
 Enquadro da atividade e alíquota do imposto conforme item 7.02 da lista de serviços, Anexo Único da Lei Complementar nº146/2009, atualizada pela LC nº233/11.
 Vencimento do imposto lançado para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador, conforme previsto no art. 82 do Decreto nº 4.330/2009.

OBSERVAÇÕES

Nos termos do art. 69 do CTM, fica o contribuinte intimado a recolher o montante apurado ou impugnar o presente lançamento no prazo de 30 [trinta] dias contados da data de ciência desta notificação.

A impugnação, o requerimento de emissão de guia ou parcelamento do débito em até 24(vinte e quatro) parcelas não inferiores a 2(duas) UFESPs deverá ser protocolizado através do site: <https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento> ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Data e Local da Lavratura Data: 15 de outubro de 2021. Local: MARTINÓPOLIS - SP	Responsável pela Lavratura	Responsável pela Entrega
----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Tentativas de Entrega	Ocorrências
1ª ____/____/____	_____
2ª ____/____/____	_____
3ª ____/____/____	_____

Declaro-me ciente deste Auto de Infração Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome: _____
 CPF: _____
 Assinatura: _____ Data: ____/____/____